



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CAMARA MUNICIPAL DE CARNAUBA DOS DANTAS

CNPJ: 12.981.767/0001.28

Rua Juvenal Lamartine - 0000200 - Centro

Telefone (084)3479-2304

camaracarnauba@gmail.com

Etiquetas do Processo

Camara de CARNAUBA

Processo/Ano Data Hora

00000020/2020 27/07/2020 15:51

Proc. em Apenso.:>NAO

MARLI DE MEDEIROS DANTAS

SERVIÇO DE TROCA DE OLEO

LUBRIFICANTE E FILTRO DO

VEICULO OFICIAL DA CAMARA

MUNICIPAL DE CARNAUBA DOS

DANTAS RN

Login : DANYELA

Camara de CARNAUBA

Processo/Ano Data Hora

00000020/2020 27/07/2020 15:51

Proc. em Apenso.:>NAO

MARLI DE MEDEIROS DANTAS

SERVIÇO DE TROCA DE OLEO

LUBRIFICANTE E FILTRO DO

VEICULO OFICIAL DA CAMARA

MUNICIPAL DE CARNAUBA DOS

DANTAS RN

Login : DANYELA



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



Memorando Nº 019/2020

Da Secretaria de Administração

Assunto: Contratação dos serviços de troca de óleo e filtro de óleo do carro oficial da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN.

Senhora Presidente,

A secretaria de administração desta casa legislativa verifica a necessidade da contratação dos serviços de troca de óleo e filtro de óleo do carro oficial da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, sendo assim solicito de Vossa Excelência para que proceda a abertura de processo administrativo, conforme descrição e quantitativos no termo de referencia em anexo.

Carnaúba dos Dantas/RN, 23 de Julho de 2020.

Airley Seleide Dantas

Airley Seleide Dantas
Diretora Geral Administrativa
Portaria nº002/2019



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304

e-mail: camaracarnauba@gmail.com



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO

1.1. O presente termo tem como objetivo descrever as quantidades e especificações, justificativa da possível contratação e obrigações da contratante e contratada referente aos serviços de troca de óleo e filtro de óleo do carro oficial da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN.

1.2 OBJETO

1.3. Contratação dos serviços de troca de óleo e filtro de óleo do carro oficial da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN.

1.2. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DO OBJETO

2.2. Descrição detalhada dos serviços a serem contratados:

CÓD	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UN. MEDIDA
852	01	Serviço de troca de óleo lubrificante do motor (óleo 5w40, 100 % sintético) e filtro de óleo, para o veículo da marca volkswagen, modelo gol Trendline 1.0, cor branca, pertencente a Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas.	01	UN.

2. DA JUSTIFICATIVA:

2.1. Os serviços acima mencionados destinam-se a atender a manutenção do carro oficial da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN;

2.3. Pela urgência dos serviços e quantidades especificadas acima é sugerível que seja realizada Dispensa de Licitação do tipo menor preço por item conforme art. 24º da Lei 8.666/93.

3. DO LOCAL/CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1. Os serviços deverão ser prestados na sede da empresa contratada;

3.2. Os serviços deverão ser iniciados no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento da ordem de serviço;

3.2. Caso sejam identificados problemas e/ou discrepâncias em relação às especificações apresentadas na proposta a vencedora deverá corrigir a prestação de serviço imediatamente;

3.3. Os serviços somente serão aceitos se estiverem plenamente de acordo com as especificações apresentadas na proposta de preços, consequentemente exigidas neste termo de referência;



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304

e-mail: camaracarnauba@gmail.com

CMCD
PROCESSO
Nº 020/2020
Fls: 04

4. DO PAGAMENTO

4.1. Fica desde já reservado à Câmara Municipal o direito de não efetuar o pagamento se, no ato na prestação e aceitação dos serviços, estes não estiverem em perfeitas condições e de acordo com todas as especificações estipuladas.

4.2. O pagamento será realizado até o 30º. (trigésimo) dia útil após o recebimento da Nota Fiscal devidamente aprovada e atestada pelo agente responsável,

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Prestação dos serviços de acordo com especificações exigidas e constantes da proposta de preços apresentada.

5.2. Responsável direto pelo recebimento dos serviços do objeto deste contrato e, consequentemente responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele venha direta ou indiretamente, a provocar ou causar para a CONTRATANTE ou para terceiros;

5.3. Corrigir, no prazo máximo de até 48 (horas), os serviços que forem considerados inadequados ou defeituosos pelo servidor responsável;

5.4. Comunicar ao Gestor qualquer anormalidade de caráter urgente referente a prestação do serviço contratado e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

5.5. Manter, durante a prestação do serviço, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Prestar informações e esclarecimento que venham a ser solicitados pelo vencedor;

6.2. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;

6.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de servidor especialmente designado.

7. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. A recusa injustificada da vencedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.

7.2. O atraso injustificado na prestação do serviço após o prazo estabelecido, do edital sujeitará o contratado a multa, na forma estabelecida a seguir: 0,3% (Zero vírgula três por cento) por dia de



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



atraso, até o máximo de 15 (quinze) dias; e 0,2% (Zero vírgula dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato.

7.3. As multas incidem sobre o valor mensal do contrato e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

7.4. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração, poderá aplicar as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa por atraso a cada 30 dias após o prazo previsto na alínea "b", no percentual de 10% (dezpor cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por período não superior a dois (2) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Parágrafo Único: a aplicação da sanção prevista na alínea "b", não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas "a", "c" e "d", principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente prevista, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de dez (10) dias úteis.

7.5. Ocorrendo a inexecução de que trata o objeto, reserva-se à Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN o direito de acatar a oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, pelo Exmº. Senhor Presidente da Câmara Municipal.

7.6. A aplicação das penalidades previstas nesta Cláusula é de competência exclusiva do Presidente da Câmara Municipal.

Carnaúba dos Dantas/RN, 23 de Julho de 2020.

Airley Seleide Dantas

Airley Seleide Dantas
Diretora geral administrativa
Portaria nº002/2019



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com

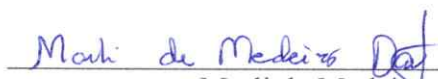


DESPACHO

Da Presidência da Câmara ao responsável pela elaboração do orçamento no setor de compras da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN.

De acordo com o termo de referência que tem por objeto contratação dos serviços de troca de óleo e filtro de óleo do carro oficial da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, encaminho o presente despacho para o responsável pela elaboração do orçamento referente a despesa solicitada.

Carnaúba dos Dantas/RN, 23 de Julho de 2020.



Marli de Medeiros Dantas
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



DESPACHO

Do setor de Compras

À Presidente da Câmara Municipal

De acordo com o despacho da Vossa Senhoria para elaboração do orçamento para contratação dos serviços de troca de óleo e filtro de óleo do carro oficial da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, foi realizado por este setor de compras as solicitações de propostas de preços nas empresas: JOHAN CLAYTON DE MACEDO ALVES DE ARAUJO 00903897431, inscrita no CNPJ nº: 28.851.598/0001-41; POSTO DE COMBUSTIVEIS AZEVEDO LTDA, inscrita no CNPJ nº: 07.305.986/0001-57 e PETRONIO ALEXANDRE DANTAS, inscrita no CNPJ nº: 24.204.000/0001-71, segue em anexo o orçamento solicitado.

Carnaúba dos Dantas/RN, 30 de Julho de 2020.

Edilma de medeiros Dantas

Edilma de Medeiros Dantas
Setor de Compras



J C TROCA DE ÓLEO.

AV DOUTO SILVIO BEZERRA DE MELO N° 865 – CEP 59380-000 CURRAIS NOVOS(RN) – BRASIL
TELEF: (0xx84) 99925-1781 E-mail: jctrocadeoleo@gmail.com
CNPJ 28.851.598/0001-41 INSCRIÇÃO ESTADUAL 20.481.015-9

PROPOSTA DE PREÇOS

Dados da Empresa

Razão Social: JOHAN CLAYTON DE MACEDO A DE ARAUJO

CNPJ: 28.851.598/0001-41

Endereço: Av Dr , SILVIO BEZERRA DE MELO N° 865. (JC TROCA DE ÓLEO)

Contato: (84) 9.9925-1781



Atendendo a solicitação de proposta de preço requerida pelo setor de compras da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, de acordo com o termo de referência, apresentamos nossa proposta de preços de acordo com a descrição abaixo:

CÓD	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UN. MEDIDA	VALOR UN.	VALOR TOTAL
852	01	Serviço de troca de óleo lubrificante do motor (óleo 5w40, 100 % sintético) e filtro de óleo, para o veículo da marca volkswagen, modelo gol Trendline 1.0, cor branca, pertencente a Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas.	01	UN.	140,00	140,00
VALOR TOTAL POR EXTENSO: Total de (Cento e quarenta reais)						

*Declaro para os fins que se fizerem necessários que os preços acima apresentados são propostas de preços ofertadas pela referida empresa.

1. A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua entrega.
2. No(s) preço(s) acima ofertado(s), estão inclusos todos os custos indiretos tais como: impostos, taxas, fretes, seguros e etc.
3. A conta bancária da licitante é no Banco N° 33332-8, Agência 0361-1, e o nosso telefone para contato é (84) 99925-1781, e email: jctrocadeoleo@gmail.com.

Currais Novos /RN, 28 de Julho de 2020.

JC TROCA DE ÓLEO
CNPJ: 28.851.598/0001-41

Assinatura do responsável



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.851.598/0001-41 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/10/2017
NOME EMPRESARIAL JOHAN CLAYTON DE MACEDO ALVES DE ARAUJO 00903897431		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) J C TROCA DE OLEO		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV Douto Silvio Bezerra de Melo	NÚMERO 865	COMPLEMENTO LOJA
CEP 59.380-000	BAIRRO/DISTRITO Centro	MUNICÍPIO CURRAIS NOVOS
UF RN		
ENDEREÇO ELETRÔNICO johanmacedom@gmail.com		TELEFONE (84) 8897-3466
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/10/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **30/07/2020** às **09:20:18** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PROPOSTA DE PREÇOS

Dados da Empresa

Razão Social: POSTO DE COMBUSTIVEIS AZEVEDO

CNPJ: 07.305.986/0001-57

Endereço: SÍTIO RAJADA, CARNAUBA DOS DANTAS-RN

Contato: 84 98804-8449

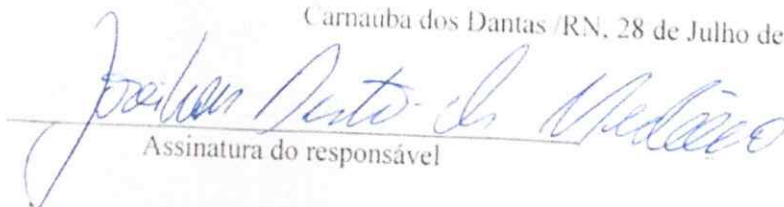
Atendendo a solicitação de proposta de preço requerida pelo setor de compras da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, de acordo com o termo de referência, apresentamos nossa proposta de preços de acordo com a descrição abaixo:

CÓD	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UN. MEDIDA	VALOR UN.	VALOR TOTAL
852	01	Serviço de troca de óleo lubrificante do motor (óleo 5w40, 100 % sintético) e filtro de óleo, para o veículo da marca volkswagen, modelo gol Trendline 1.0, cor branca, pertencente a Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas.	01	UN.	150,00	150,00
VALOR TOTAL POR EXTENSO: cento e cinquenta reais.						

*Declaro para os fins que se fizerem necessários que os preços acima apresentados são propostas de preços ofertadas pela referida empresa.

1. A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua entrega. -
2. No(s) preço(s) acima ofertado(s), estão inclusos todos os custos indiretos tais como: impostos, taxas, fretes, seguros e etc.
3. A conta bancária da licitante é no Banco do Brasil, Nº 105.243-8, Agência 1106-1, e o nosso telefone para contato é 84 98881-0601, e email: postoazevedo@hotmail.com.

Carnaúba dos Dantas /RN, 28 de Julho de 2020.


Assinatura do responsável



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.305.986/0001-57 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 22/03/2005
NOME EMPRESARIAL POSTO DE COMBUSTÍVEIS AZEVEDO LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AUTO POSTO AZEVEDO & FILHOS				PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO ROD RN 227 KM 01		NÚMERO SN	COMPLEMENTO 0	
CEP 59.374-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO CARNAUBA DOS DANTAS		UF RN
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (84) 4792-314		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/03/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **30/07/2020** às **09:21:21** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

PROPOSTA DE PREÇOS

Dados da Empresa



Razão Social: PETRONIO ALEXANDRE LOPES - ME
 CNPJ: 24.204.000.000/171
 Endereço: RUA 13 DE MAIO, 591, CENTRO - C. DOS DANÇAS - RN
 Contato: JUN. OR 98704-4849

Atendendo a solicitação de proposta de preço requerida pelo setor de compras da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, de acordo com o termo de referência, apresentamos nossa proposta de preços de acordo com a descrição abaixo:

CÓD	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UN. MEDIDA	VALOR UN.	VALOR TOTAL
852	01	Serviço de troca de óleo lubrificante do motor (óleo 5w40, 100 % sintético) e filtro de óleo, para o veículo da marca volkswagen, modelo gol Trendline 1.0, cor branca, pertencente a Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas.	01	UN.	119,00	119,00
VALOR TOTAL POR EXTENSO: CENTO E DEZENOVE REAIS						

*Declaro para os fins que se fizerem necessários que os preços acima apresentados são propostas de preços ofertadas pela referida empresa.

1. A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua entrega.
2. No(s) preço(s) acima ofertado(s), estão inclusos todos os custos indiretos tais como: impostos, taxas, fretes, seguros e etc.
3. A conta bancária da licitante é no Banco do Nordeste 004, Nº 23158-1, Agência 026 , e o nosso telefone para contato é (84)987044849, e email PETRONIOAUTOP@GMAIL.COM.

Carnaúba dos Dantas /RN, 29 de Julho de 2020.

Peterson Alexandre da Silva

Assinatura do responsável



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CMCD
PROCESSO
Nº 020/2020
Fls: 13
Spola

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.204.000/0001-71 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/07/1989
NOME EMPRESARIAL PETRONIO ALEXANDRE DANTAS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PETRONIO PECAS		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.12-9-02 - Comércio sob consignação de veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.41-2-04 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R 13 DE MAIO	NÚMERO 592	COMPLEMENTO *****
CEP 59.374-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CARNAUBA DOS DANTAS
UF RN		
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/08/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **30/07/2020** às **09:07:11** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS****CNPJ 08.088.254/0001-15**

Rua Juvenal Lamartine, 200 - Centro - CEP 59.374-000- Carnaúba dos Dantas - RN

Fone: (84) 3479-2312 - E-mail: pmcdantas@gmail.com

www.carnaubadosdantas.rn.gov.br

CMCD
PROCESSO
Nº 020/2020
Fis: 14**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS**
RELATIVO AOS TRIBUTOS E À DÍVIDA ATIVA DO CONTRIBUINTE**Documento:** 301/2020**Emissão:** 30/07/2020**Validade:** 29/08/2020**Processo:** Não informado.**DADOS DO SUJEITO PASSIVO****Nome/ Raz. Social:** PETRONIO ALEXANDRE DANTAS ME**CPF/ CNPJ:** 24.204.000/0001-71**RG/ Insc. Estadual:****Emissor:****Logradouro:** Rua R 13 De Maio**Nº:** 592**Complemento:** Sem Complemento**Bairro:** Centro**CEP:** 59374-000**Distrito:****Município:** Carnaúba Dos Dantas**UF:** Rio Grande Do Norte**FINALIDADE**

A finalidade da emissão desde documento não foi informada pelo sujeito passivo ou pelo atendente que o expediu.

CERTIDÃO

A Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas, pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ de número 08.088.254/0001-15, através da Secretaria de Tributação, em nome do sujeito passivo acima identificado, que este documento se refere exclusivamente aos Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços (Manutenção de Cemitério, Emissão de Documentos, entre outros) e pelo Poder de Polícia (multas e licenças), bem como a Dívida Ativa Municipal.

Na forma dos dispositivos regulamentares vigentes, forneço a presente CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS, por NÃO constarem lançamentos de débitos em nossos registros referente à tributos municipais e encargos. Pelo que, na forma dos dispositivos regulamentares vigentes, provemos o presente documento afim de que produza os jurídicos e legais efeitos.

Certificamos outrossim, que fica ressalvado o direito desta unidade, na cobrança de débitos provenientes de impostos, taxas e contribuições que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação aos tributos e períodos referidos nesta certidão.

Este documento está abrangendo apenas a pessoa passiva acima identificada e sua aceitação está condicionada à finalidade para a qual foi emitido e qualquer rasura ou emenda o invalidará.

Assinaturas e vistos

Carnaúba dos Dantas/RN, quinta-feira, 30 de julho de 2020.

Autenticação Mecânica



0102366300720200000003012020101500500001092908202000000024204000000171

Utilize o leitor de QR Code



A AUTENTICIDADE DO DOCUMENTO PODERÁ SER CONFIRMADA ATRAVÉS DA INTERNET NO ENDEREÇO
<http://agilicloud.agilirn.com.br/portal/carnaubadosdantas#/autenticidade>
UTILIZANDO O CÓDIGO 311328547



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Secretaria de Estado da Tributação
Procuradoria Geral do Estado



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA Nº 6550799
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS E À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

Contribuinte: **PETRONIO ALEXANDRE DANTAS**
CNPJ: **24.204.000/0001-71** Inscrição Estadual: **20.032.564-7**

Certificamos que, até a presente data, não constam pendências em nome do sujeito passivo acima especificado, referente a tributos estaduais ou débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual, ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria de Estado de Tributação e da Procuradoria Geral do Estado, não abrangendo as taxas e contribuições devidas aos demais órgãos do Estado, exceto se inscritas na Dívida Ativa.

ASPECTOS DE VALIDADE

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na Internet, no endereço <https://uvt2.set.rn.gov.br/#/services/autenticidade/certidao-conjunta>.

Certidão emitida com base no Decreto Estadual nº 29.599, de 08/04/2020.

Emitida em **29/07/2020** às **11:14:14** <Horário de Natal/RN>.

Endereço IP: **45.228.103.6**.

Validade até **26/10/2020**.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PETRONIO ALEXANDRE DANTAS
CNPJ: 24.204.000/0001-71

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:09:26 do dia 30/07/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/01/2021.

Código de controle da certidão: **FC9B.07B6.785D.248E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



Página 1 de 1

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PETRONIO ALEXANDRE DANTAS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 24.204.000/0001-71

Certidão nº: 17490010/2020

Expedição: 29/07/2020, às 11:08:44

Validade: 24/01/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PETRONIO ALEXANDRE DANTAS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.204.000/0001-71**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.204.000/0001-71

Razão Social: PETRONIO ALEXANDRE DANTAS ME

Endereço: RUA 13 DE MAIO 592 / CENTRO / CARNAUBA DOS DANTAS / RN / 59374-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/07/2020 a 17/08/2020

Certificação Número: 2020071910364617656975

Informação obtida em 30/07/2020 09:08:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com

ORÇAMENTO							
CÓD	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UN. MEDIDA	EMPRESA 1	EMPRESA 2	EMPRESA 3
852	1	Serviço de troca de óleo lubrificante do motor (óleo 5w40, 100 % sintético) e filtro de óleo, para o veículo da marca volkswagen, modelo gol Trendline 1.0, cor branca, pertencente a Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas.	1	UNIDADE	R\$ 140,00	R\$ 150,00	R\$ 119,00
VALOR TOTAL					R\$ 140,00	R\$ 150,00	R\$ 119,00

EMPRESA 1 - JOHAN CLAYTON DE MACEDO ALVES DE ARAUJO 00903897431, CNPJ N°28.851.598/0001-41

EMPRESA 2 - POSTO DE COMBUSTÍVEIS AZEVEDO LTDA, CNPJ N° 07.305.986/0001-57

EMPRESA 3 - PETRONIO ALEXANDRE DANTAS, CNPJ N°24.204.000/0001-71

A EMPRESA 3 -PETRONIO ALEXANDRE DANTAS, inscrita no CNPJ n°: 24.204.000/0001-71, oferta o menor preço no item 1 no valor total de R\$ 119,00 (Cento e desenove reais).

Carnaúba dos Dantas/RN, 30 de Julho de 2020

Edilma de Medeiros Dantas

Edilma de Medeiros Dantas

Setor de compras





CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



DESPACHO

Ao Senhor,

Israel Carlos Dantas Moura

Contador da Câmara Municipal

Carnaúba dos Dantas/RN

Assunto: Verificação de saldo e dotação orçamentária.

De acordo com o orçamento elaborado pelo responsável do setor de compras, solicito, através deste despacho, a verificação de saldo e dotação orçamentária conforme valor especificado no orçamento para contratação dos serviços de troca de óleo e filtro de óleo do carro oficial da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN.

Carnaúba dos Dantas/RN, 30 de Julho de 2020.

Marli de Medeiros Dantas
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



DESPACHO

A Sua Senhoria,
Marli de Medeiros Dantas
Vereadora Presidente
Carnaúba dos Dantas/RN

Assunto: Verificação da existência dos recursos orçamentários – SERVIÇO DE TROCA DE ÓLEO LUBRIFICANTE DO MOTOR (OLÉO 5W40, 100% SINTÉTICO) E FILTRO DE ÓLEO, PARA O VEÍCULO DA MARCA VOLKSWAGEM, MODELO GOL TRENDILINE 1.0 COR BRANCA, PERTENCENTE A CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS.

Senhora Presidente,

1 – Atendendo a solicitação de Verificação de dotação orçamentária para Serviço de troca de óleo para o veículo oficial da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN.

2 – Em consonância com a Resolução 004/2013 e Resolução 010/2014, ambos oriundos do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN, expeço o presente despacho, dando ciência e me posicionando quando da solicitação feita pela Administração desta Augusta Casa.

3 – O processo decorrente da análise procedida revela o embasamento da despesa solicitada, tendo previsão legal na Lei Orçamentária vigente para a devida execução do objeto a ser licitado:

RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS:

01.00 – PODER LEGISLATIVO

01.031.0001.2001 – MANUT. ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ

0.1.000.00000 – RECURSOS ORDINÁRIOS



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



De acordo com a solicitação da presidência da comissão de licitação requerendo informação de dotação orçamentária, exponho, através deste despacho que **existe dotação orçamentária que favorece a solicitação no valor referenciado de R\$ 119,00**, garantindo-se a presidente o gozo da despesa ora solicitada dentro do espaço de amplitude a que se referem os preceitos da prestação de serviços supramencionada.

Carnaúba dos Dantas/RN, 30 de Julho de 2020.

ISRAEL CARLOS
DANTAS
MOURA:08430574409

Assinado de forma digital por
ISRAEL CARLOS DANTAS
MOURA:08430574409
Dados: 2020.07.31 10:10:09
-03'00'

Israel Carlos Dantas Moura

Contador



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com

CMCD
PROCESSO
Nº 020/2020
Fls: 23

DESPACHO

Ao Senhor

Marcus Vinicius Dantas da Silva

Assessor Jurídico da Câmara Municipal

Carnaúba dos Dantas/RN

Tendo em Vista toda documentação de acordo com a Resolução Nº 011/2016 – TCE, de 09 de Junho de 2016, considerando saldo e a dotação orçamentária conforme despacho do contador da Câmara Municipal, expresse este despacho solicitando ao Senhor Marcus Vinicius Dantas da Silva, análise de toda documentação correlacionada e emissão de Parecer Jurídico para a contratação dos serviços de troca de óleo e filtro de óleo do carro oficial da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, através de Dispensa de Licitação de acordo com a Lei 8.666/93.

Carnaúba dos Dantas/RN, 31 de Julho de 2020.

Marli de Medeiros Dantas
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Assunto: TERMO DE REFERÊNCIA – Contratação dos serviços de troca de óleo e filtro de óleo do carro oficial da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN.

PARECER JURÍDICO

EMENTA: Contratação dos serviços de troca de óleo e filtro de óleo do carro oficial da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN. Valor já devidamente previsto em orçamento próprio. POSSIBILIDADE DE LICITAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2020.

I – SITUAÇÃO FÁTICA

A Presidência desta Casa Legislativa indaga a esta Procuradoria Jurídica se é possível à dispensa de licitação para contratação de empresa para os serviços de troca de óleo e filtro de óleo do carro oficial da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN.

Enfatiza que necessita do objeto do serviço de troca de óleo lubrificante do motor (óleo 5w40, 100% sintético) e filtro de óleo, para o veículo da marca volkswagens, modelo gol Trendline 1.0, cor branca, pertencente a Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas, como determinado em termo de referência e atender os requisitos da legislação e/ou do Edital.

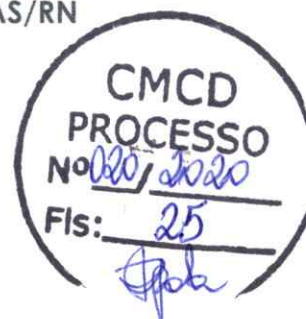
É o sucinto os fatos. Passo a análise jurídica.

II – FUNDAMENTAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



Incita salientar que a licitação é um procedimento obrigatório a ser adotado pela Administração Pública Direta e Indireta, quanto pretenda contratar bens e serviços, por força do disposto no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988.

Conforme determinação prevista na Lei nº 8.666/93, a qual regulou sobre as possibilidades de dispensa, inexigibilidade, as modalidades, tipos do procedimento licitatório.

No caso concreto, qual seja, a contratação de empresa para os serviços de troca de óleo e filtro de óleo do carro oficial da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, pode-se inferir na possibilidade de modalidade de dispensa de licitação.

Em análise concreta do caso, percebe-se a presença do artigo 24, inciso XVII, da Lei nº 8.666/93, que dispõe sobre a hipótese de incidência de dispensa de Licitação, *in verbis*:

"Art. 24. É dispensável a licitação:

[..]

"II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998) "

A respeito do referido dispositivo, interessante destacar os comentários de Hely Lopes de Meirelles, na sua obra de Direito Administrativo (2002, p.65), assim o define:

"o que se impõe a todo o agente público de realizar suas atribuições com presteza, perfeição e rendimento profissional. É o mais moderno princípio da função administrativa, que já não se contenta em ser desempenhada apenas com legalidade, exigindo resultados positivos para o serviço público e



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



satisfatório atendimento das necessidades da comunidade e de seus membros"

Logo, pela existência de várias empresas fornecedoras no Estado do Rio Grande do Norte, não podemos falar em inviabilidade de competição, como preceitua a inexigibilidade (Art. 25, da Lei nº 8.666/93), tirando a hipótese de Inexigibilidade.

Diante do preço existente no Mapa de Apuração e tomando como base a Lei nº 8.666/93, suas atualizações e o Decreto nº 9.412/2018, revela-se a possibilidade de dispensa da licitação para o caso em concreto.

Com relação aos valores das descrições e valores dos produtos das 3 (três) empresas, a Empresa 3 – PETRONIO ALEXANDRE DANTAS, inscrita no CNPJ sob o nº 24.204.000/0001-71 é a que ofertou o menor preço no item 1, no valor de R\$ 119,00 (cento e dezenove reais), conforme o Termo de Referência e Orçamento, bem como demonstrado no mapa de apuração, o que condiz perfeitamente com o disposto no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 9.412/2018, o qual é inferior ao valor de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, e com toda a documentação correlacionada, tomando como base legislativa, o interesse público na possibilidade justificável de qualquer tipo de licitação, bem como na modalidade de dispensa da licitação e amparada pelas disposições legais existentes na Lei nº 8.666/93 e Decreto Lei nº 9.412/2018.

Além disso, objetivando cumprir com os princípios constitucionais intrínsecos e extrínsecos da moralidade, da economicidade, legalidade e eficiência, o serviço que se pretende contratar tem custo abaixo da previsão legal e é o menor preço entre as 3 (três) empresas, ficando a Empresa 3 – PETRONIO ALEXANDRE DANTAS, inscrita no CNPJ sob o nº 24.204.000/0001-71 é a que ofertou o menor preço no item 1, no valor de R\$ 119,00 (cento e dezenove reais), conforme o Termo de Referência e Orçamento, bem como demonstrado no mapa de apuração, o que condiz perfeitamente com o disposto no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e Decreto Lei nº 9.412/2018, o qual é inferior ao valor de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



Posto isso, OPINA esta Procuradoria Jurídica pela possibilidade de qualquer tipo de licitação, bem como pela modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos deste parecer, o que ficará a decisão final da Presidente desta Egrégia Casa Legislativa, acompanhada pelo setor de Compras e Controladoria Interna da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, que dará seguimento no Processo Administrativo com o recebimento de documentação, nota fiscal e pagamento.

Este é a nossa manifestação, s.m.j.

Carnaúba dos Dantas/RN, 04 de agosto de 2020.


Marcus Vinícius Dantas da Silva

Procurador Jurídico da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN
Portaria nº 03/2019



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



AUTORIZAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

A Solicitação teve origem na diretoria desta Casa Legislativa oriundo da servidora Airley Seleide Dantas, ocupante do cargo Diretora Geral Administrativa, pela portaria nº002/2019, por expressar que há a necessidade de contratação dos serviços de troca de óleo e filtro de óleo do carro oficial da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, conforme justificativa, quantidades e especificações no termo de referência, considerando o despacho do contador informando a existência de saldo e dotação orçamentária, de acordo com o parecer jurídico emitido pela assessoria jurídica desta Casa Legislativa e conforme a relevância desses serviços, expresso esta autorização para execução da despesa solicitada.

Carnaúba dos Dantas/RN, 04 de Agosto de 2020.

Marli de Medeiros Dantas
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2020

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993,

Art. 24 – É dispensável a Licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

CONSIDERANDO que foi realizada solicitação de proposta de preço nas empresas: JOHAN CLAYTON DE MACEDO ALVES DE ARAUJO 00903897431, CNPJ Nº28.851.598/0001-41; POSTO DE COMBUSTIVEIS AZEVEDO LTDA, CNPJ Nº 07.305.986/0001-57 e PETRONIO ALEXANDRE DANTAS, CNPJ Nº24.204.000/0001-71;

CONSIDERANDO que a EMPRESA PETRONIO ALEXANDRE DANTAS, CNPJ Nº24.204.000/0001-71 é a que oferta o menor preço no item 1 no valor total de R\$ 119,00 (Cento e dezenove reais).;

RESOLVE:

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório para contratação dos serviços de troca de óleo e filtro de óleo do carro oficial da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, sendo a EMPRESA PETRONIO ALEXANDRE DANTAS, CNPJ Nº24.204.000/0001-71 a que ofertará os serviços por ser a empresa que oferta o menor preço;

2 - A despesa correrá à conta do elemento Orçamentário:

RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS:

01.00 – PODER LEGISLATIVO

01.031.0001.2001 – MANUT. ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304

e-mail: camaracarnauba@gmail.com



3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ

0.1.000.00000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

3 – A Câmara Municipal efetuará o pagamento de acordo com a prestação dos serviços e de acordo com a ordem cronológica dos pagamentos.

Carnaúba dos Dantas/RN, 04 de Agosto de 2020.

Marli de Medeiros Dantas

Presidente da Câmara

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2020 - TROCA DE ÓLEO E FILTRO DE ÓLEO

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993,

Art. 24 - É dispensável a Licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

CONSIDERANDO que foi realizada solicitação de proposta de preço nas empresas: JOHAN CLAYTON DE MACEDO ALVES DE ARAUJO 00903897431, CNPJ Nº28.851.598/0001-41; POSTO DE COMBUSTÍVEIS AZEVEDO LTDA, CNPJ Nº 07.305.986/0001-57 e PETRONIO ALEXANDRE DANTAS, CNPJ Nº24.204.000/0001-71; CONSIDERANDO que a EMPRESA PETRONIO ALEXANDRE DANTAS, CNPJ Nº24.204.000/0001-71 é a que oferta o menor preço no item 1 no valor total de R\$ 119,00 (Cento e dezenove reais).;

RESOLVE:

1 - Fica dispensado o procedimento licitatório para contratação dos serviços de troca de óleo e filtro de óleo do carro oficial da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, sendo a EMPRESA PETRONIO ALEXANDRE DANTAS, CNPJ Nº24.204.000/0001-71 a que ofertará os serviços por ser a empresa que oferta o menor preço;

2 - A despesa correrá à conta do elemento Orçamentário:

RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS:

01.00 - PODER LEGISLATIVO

01.031.0001.2001 - MANUT. ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ

0.1.000.00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

3 - A Câmara Municipal efetuará o pagamento de acordo com a prestação dos serviços e de acordo com a ordem cronológica dos pagamentos.

Carnaúba dos Dantas/RN, 04 de Agosto de 2020.

Marli de Medeiros Dantas
Presidente da Câmara

Publicado por: Danyela Karla Dantas Espínola
Código Identificador: 88703583

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 05/08/2020. EDIÇÃO 0943. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://diariooficial.fecamrn.com.br>



SIAI – ANEXO XXXVIII

COMPROVANTE DE ENVIO DE DADOS/DOCUMENTOS RELATIVOS A DISPENSA DE LICITAÇÃO

UNIDADE GESTORA:	CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS	NÚMERO DO RECIBO:
PROCESSO DE DESPESA:	020 / 2020	258040
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:	Dispensa de Licitação	

PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:

Número do Termo: 000016/2020
Data da Expedição do Termo: 04/08/2020 00:00:00
Data da Publicação do Termo: 05/08/2020 00:00:00
Fundamento Legal: Lei 8.666/93, art. 24, II
Valor Contratado: 119,00
Objeto: Contratação dos serviços de troca de óleo e filtro de óleo do carro oficial da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN.

INFORMAÇÕES SOBRE O ORDENADOR DE DESPESAS:

Nome: MARLI DE MEDEIROS DANTAS
CPF: 82930996404

DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA ANEXADA:

Nome do Arquivo Anexado: Termo de referência.pdf
Código Validador do Arquivo: 9B8030BCF0D452017FCBEC032D5E215C

Nome do Arquivo Anexado: Orçamento.pdf
Código Validador do Arquivo: 4D972B34AF5E6EAD9D06EC8E22462C19

Nome do Arquivo Anexado: Parecer Jurídico.pdf
Código Validador do Arquivo: 47527DE492E640A1E87539E059818CE6

Nome do Arquivo Anexado: Autorização.pdf
Código Validador do Arquivo: 95D087C964604178CD9771A4CB8FC9A8

Nome do Arquivo Anexado: Diário Oficial - Edição nº 0943 - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016_2020 - TROCA DE ÓLEO E FILTRO DE ÓLEO.pdf
Código Validador do Arquivo: 2699CD21CC18A2C94F86C366585DC4F0

JUSTIFICATIVA(S):

Importante:

Este Recibo deverá ser encaminhado à equipe responsável pelo preenchimento do SIAI Fiscal do ano corrente, a fim de que o seu número seja apostado em campo específico do Anexo XIII do bimestre em que se dê a conclusão do certame licitatório ora informado ao TCE/RN.

Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
RIO GRANDE DO NORTE



Protocolo de entrega de informações via internet

Número do Recibo: 258040

Data e hora do Envio: 05/08/2020 15:15:00

Data e hora da criação deste Documento: 05/08/2020 15:15:17